



**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**NOTA DE  
EMPENHO**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serra, SP, CEP: 14150000

**EMPENHO: 1928/2022**

**Tipo : Ordinário**

**CREDOR: 5662 LUCAS SANTANA DE QUEIROZ**

UF: SP

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 226

Cidade: Serra

CPF: 289-425-138/67

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

**DOTAÇÃO:**

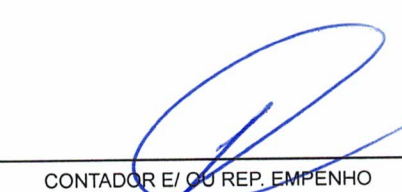
Ficha: 000006  
 Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
 Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
 Funcional: 04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Projeto/Atividade: 2.003 - Chefia do Executivo  
 Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens Para O País  
 Fonte de Recurso: 1110 - TESOURO - GERAL  
 Código de Aplicação: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e S	Numero:	Processo de Compra:	Data de Emissão: 05/04/2022			
Valor Orçado: 70.000,00	Valor Atualizado (A): 70.000,00	Empenhos anteriores: 18.569,22	Valor do empenho: 700,00	Valor Anulado: 0,00	Total (B): 19.269,22	Saldo Atual ( A - B ): 50.730,78

**ESPECIFICAÇÃO:**

**DESCONTOS:**

Adiantamento de viagem à São Paulo-SP, período 06/04/2022 para Reunião na Secretaria de Habilitação do Estado de São Paulo para dar andamento em regularização fundiária no Município com Equipe do Cidade Legal.

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade	COMP. ( ) ANUL. ( ) DESC. ( )	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S)
	R\$:	
 _____ CONTADOR E/ OU REP. EMPENHO	Departamento de Finanças Seção de Finanças	SERRANA, ___ DE ___ DE ___ _____ PREFEITO MUNICIPAL
	Cheque Nº: _____	
	Conta: _____	
	Banco: _____	
	TESOUREIRO	

**RECIBO**

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITACAO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura

Anotações:

3375-8  
21143-5

Requisição de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Sector
Lucas Santana de Queiroz	Auxiliar Administrativo	Projetos

Acompanhantes

Nome	Cargo	Sector
Edimilson Alves da Silva	Chefe da Casa Civil	Gabinete

Data da Emissão 05/04/2022 Destino São Paulo-SP

Periodo da Viagem 06/04/2022 A 06/04/2022

Motivação

Secretaria de habilitação do Estado de São Paulo, reunião andamento regularização fundiária em nosso município com equipe do Cidade Legal

Valor do Adiantamento em R\$ 700,00

Previsão das Despesas	
Descrição das Contas	Previsão de Gastos
Combustivel	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	-
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
<b>Total Geral</b>	-

Valor do Adiantamento 700,00

Previsão das Despesas -

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Secretário / Diretor

Fazenda  
Samuel de Carvalho  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças



## Emissão de comprovantes

06/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:16:58  
337503375 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA M DE S - ICMS  
AGENCIA: 3375-8 CONTA: 130.055-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/04/2022
NR. DOCUMENTO	553.375.000.021.143
VALOR TOTAL	700,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUCAS SANTANA DE QUEIROZ  
AGENCIA: 3375-8 CONTA: 21.143-5  
NR. DOCUMENTO 553.375.000.130.055

=====

NR. AUTENTICACAO	6.05D.202.C85.424.AF6
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J4600263 MELISSA CAVALHERI.



Prefeitura Municipal de Serrana  
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Lucas Santana de Queiroz	Assistente Administração	Gabinete

Acompanhantes	Cargo	Setor
Edimilson Alves da Silva	Diretor Casa Civil	Gabinete

Data da Emissão: 05/04/2022 Destino: Cmpos do Jordão  
Período da Viagem: 06/04/2022 A 06/04/2022

Motivação  
Secretaria de habitação do Estado de São paulo, reunião anadamento regularização fundiária em nosso municipio com equipe do Cidade Legal

Valor do Adiantamento em R\$ 700,00 Empenho :

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustivel	332,77
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	309,50
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
<b>Total Geral</b>	<b>642,27</b>

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	700,00
Valor das Despesas	642,27
Valor a Ser Devolvido	57,73

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

\_\_\_\_\_  
Secretário / Diretor

\_\_\_\_\_  
Samuel Carvalho  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

Melissa Cavallheri  
Diretora Depto. da Fazenda

P/CONFERIDO  
Juliano A. Almeida  
Chefe da Divisão Administrativa

AUTO POSTO BARTIRA LT  
RUA CARDOSO DE ALMEIDA, 1082 - Nao Informado  
PERDIZES - SAO PAULO - 05013-001  
CNPJ:46332896000107 IE:109386454110

EXTRATO N° 250458 do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

#|COD|DESC|QTD|UN|VL UN R\$|(VL TR R\$)|VL ITEM R\$

0014 ETANOL HIDRATADO COMUM-#CF:B09  
EI0876916,120 EF0876954,480 V38,360  
38,36 LT X 4,999 191,76

**TOTAL R\$ 191,76**

Cartão de Crédito 191,76

05 07 05 04-Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

#CF:B09 EI0876916,120 EF0876954,480 V38,360  
Trib.Aprox: Federal R\$10,01 / Estadual R\$25,50  
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 22.1.D  
44229813000123-PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERRANA Venda:1704716 Cx:11526 Atend:JOSE WILSO  
LIMARG/IE:663080771111

Valor aproximado dos Tributos deste Cupom **35,51**  
(Conforme Lei Fed. 12.741/2012)

3522 0446 3328 9600 0107 5900 0703 8052 5045 8731 4747



Consumidor  
44.229.813/0001-23 -  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERRANA  
N° Série SAT 000.703.805  
06/04/2022 - 08:40:46

Consulte o QR Code pelo aplicativo  
"De olho na nota", disponível na  
AppStore (Apple) e PlayStore  
(Android)  
\* Valor Aproximado dos Tributos dos  
Itens

RVM-SPista 3.1.00R010  
<http://www.postosrvm.com.br>

Rede Duque

CENTRO AUTOMOTIVO NOVA PAULISTA LTDA  
CENTRO AUTOMOTIVO NOVA PAULISTA LTDA  
RUA DO PARAISO, 120 - Nao Informado - PARAISO  
CEP 04.103-000 - SAO PAULO  
CNPJ 24.383.829/0001-89 - IE 140623320113

Extrato 370974  
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.813/0001-23

# | COD | DESC | QTD | UN | VL UN R\$ | (VL TR R\$) x | VL ITEM R\$

001 2001001018696 ETANOL ADITIVADO Bico 17  
26,611LT X 5,299 (43,40) 141,01

**TOTAL R\$ 141,01**

Cartão de Crédito 141,01

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Tributos aproximados: Federal R\$ 24,65 (17,48%) / Estadual R\$  
16,75 (13,30%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT - SP  
2C01C1

Operador: None - WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Vendedor: 7787 - WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA  
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA  
Endereco: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 176  
CNPJ/CPF: 44.229.813/0001-23

Ass:

xValor aproximado dos tributos do item  
Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$ **43,40**  
(conforme lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 000.187.963  
06/04/2022 - 20:24:02

3522 0424 3838 2900 0189 5900  
0187 9633 7097 4495 7304





BAR E LANCHES BARCA DO PARAISO LTDA  
RUA APENINOS, 884 - Nao Informado - V MARIANA  
SAO PAULO-SP, CEP: 04104-020  
CNPJ: 03.564.203/0001-07 I.E.: 115.599.251.116

Extrato Nº: 010528 do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO  
SAT

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	VL ITEM R\$
1	1	REFEICAO	1	un	71,50	71,50
2	1	REFEICAO	1	un	71,50	71,50
3	6	REFRIGERANTE	1	un	14,50	14,50

**Total R\$** 157,50  
Cartão Débito 157,50

05.07.05.04 Comete crime quem sonega  
OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE  
ICMS A SER RECOLHIDO CONFORME LC123/2006.  
SIMPLES NACIONAL

Nro Pedido: 110632  
Emitido pela Solucao Mobox Sweda  
Mais informacoes: solucoes.sweda.com.br  
3522 0403 5642 0300 0107  
5900 0670 7910 1052 8912 4956



Consumidor:  
44.229.813/0001-23  
Sem nome

Nº Série do SAT:  
000.670.791  
06/04/2022 - 19:54:54

Consulte o QR Code pelo  
aplicativo  
"De olho na nota",  
disponível na AppStore

(Apple) e PlayStore (Android)

BOTECO OS BOCAS EIRELI

CNPJ: 30954346000190 IE: 119705446112

R AFONSO BRAZ, 330, VILA NOVA CONCEICAO, SAO  
PAULO, SP

Doc: 16426 PDV: 1 Data: 06/04/2022 12:38:23 Usuário: 1

Número: 22040612 - Vendedor: NENHUM

Cliente/Fornecedor: 44229813000123/1 - CONSUMIDOR FINAL

Endereço: R AFONSO BRAZ, 330, VILA NOVA CONCEICAO,  
SAO PAULO, SP - Fone:

PRE-VENDA - NÃO É DOCUMENTO FISCAL

Descrição	Qtd	UN	Unit R\$	Total R\$
48 a la carte file mignon a cubana	1,000	UN	70,00	70,00
48 a la carte file mignon a cubana	1,000	UN	70,00	70,00
138 REF 2LT COCA COLA	1,000	UN	12,00	12,00

Acrésc R\$: 0,00

Desc R\$: 0,00

Total R\$: 152,00

PA PAGAMENTO ACORDADO

Parcela	Descrição	Vencimento	Parcela R\$
11394-1D1	Dinheiro	06/04/2022	152,00

Obs: SENHA PEDIDO 153

CONSUMIDOR FINAL  
ASSINATURA

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL

- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: LUCAS SANTANA DE QUEIROZ

AGÊNCIA: 3375-8      CONTA: 21143-5

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 3375-8      CONTA: 130055-5

CLIENTE: PREFEITURA M DE S - ICMS

VALOR: 57,73

DATA: 18/04/2022

-----